

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.518 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DO NÚCLEO HABITACIONAL ZEIS – 2 – 05 – MORRO DO ILHÉU ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do empreendimento imobiliário implantado no Núcleo Habitacional ZEIS – 2 – 05 – Morro do Ilhéu do Alto, localizado na área insular de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 46.362/2021-54, autorizado pela Lei nº 4.521, de 19 de julho de 2024.

§ 1º Integram este decreto as plantas 01/08; 02/08; 03/08; 04/08; 05/08; 06/08; 07/08 e 08/08 referentes ao Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do empreendimento imobiliário implantado no Núcleo Habitacional ZEIS – 2 – 05 – Morro do Ilhéu do Alto, com a identificação das unidades habitacionais, bem como memorial descritivo com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único do presente decreto.

 \S 2º O acesso ao empreendimento imobiliário implantado no Núcleo Habitacional ZEIS – 2 – 05 – Morro do Ilhéu Alto é garantido pela Rua 02, Bairro Ilhéu Alto, via oficializada por meio do Decreto nº 7.806, de 10 de julho de 2017.



GABINETE DO PREFEITO

publicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento